

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2021 - UASG 156678 - UFJ

Nº Processo: 23070.053282/2020-71.

Pregão Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.

Contratado: 00.588.541/0002-63 - IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de encarregado de departamento/almoxarife e carregador da ufj, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: ILEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 1.912.339,68. Data de Assinatura: 18/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2021/UFJ

Espécie: Convênio UFJ n.º 015/2021. Processo 23070.055825/2021-76. Objeto: Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Jataí e a Agromarcas Comércio de Peças e Insumos Agrícolas LTDA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFJ, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da empresa Agromarcas Comércio de Peças e Insumos Agrícolas LTDA. Partes: Universidade Federal de Jataí e Agromarcas Comércio de Peças e Insumos Agrícolas LTDA. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2026.

Jataí, 01 de dezembro de 2021.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG 153061

Nº Processo: 23071006318202107. Objeto: Preparo e fornecimento de refeições.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00078-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações constantes no Edital..

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/12/2021) 153061-15228-2020NE800058

EDITAL Nº 1935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) do PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Faculdade de Letras
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria nº 7.251, de 13/10/2021, publicada no DOU em 28/10/2021.
Área de conhecimento	Edição ou áreas afins
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado em Edição ou Editoração ou Letras ou Estudos Linguísticos ou Estudos Literários ou áreas afins (Jornalismo e Editoração; História; Artes; Arquitetura e Urbanismo; Desenho Industrial)
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	15 (quinze) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	<a href="http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos">http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos</a>
Email para contato:	coordrh@letras.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 5125
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e prova didática
Prazo para início da seleção	até 35 (trinta e cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/08/2022, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da UFMG, havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

- As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
  - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".
- Do início da Seleção
- O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.
- Do resultado
- A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.
  - Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
    - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
    - tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
    - tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
    - tiver a maior idade;

- 4.2. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.
5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.
- 5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.
- 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.
- Da contratação e remuneração
7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.
- 7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.
- 7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.
- 8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.
- 10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.
- 10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.
- Disposições gerais
11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.
12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.
14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 1933, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve retificar o Edital nº 1893, de 25/11/2021, publicado no DOU de 30/11/2021, que homologou o resultado para concurso para Professor da Carreira de Magistério Superior, da seguinte maneira:

Onde se lê:

"Edital: nº 709, de 23/10/2019, publicado no DOU de 29/10/2019, retificado pelos Editais nº 745, de 06/11/2019, publicado no DOU de 12/11/2019, e nº 1296, de 19/08/2021, publicado no DOU de 23/09/2021."

Leia-se:

"Edital: nº 709, de 23/10/2019, publicado no DOU de 29/10/2019, retificado pelos Editais nº 745, de 06/11/2019, publicado no DOU de 12/11/2019, e nº 1296, de 19/08/2021, publicado no DOU de 23/08/2021."

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO  
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFMG

#### EDITAL Nº 1934, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve retificar o Edital nº 1895, de 25/11/2021, publicado no DOU de 30/11/2021, que homologou o resultado para concurso para Professor da Carreira de Magistério Superior, da seguinte maneira:

Onde se lê:

"Edital: nº 710, de 23/11/2019, publicado no DOU de 25/10/2019, retificado pelos Editais nº 744, de 06/11/2019, publicado no DOU de 12/11/2019, e nº 1298, de 19/08/2021, publicado no DOU de 23/09/2021."

Leia-se:

"Edital: nº 710, de 23/11/2019, publicado no DOU de 25/10/2019, retificado pelos Editais nº 744, de 06/11/2019, publicado no DOU de 12/11/2019, e nº 1298, de 19/08/2021, publicado no DOU de 23/08/2021."

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO  
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFMG

#### EDITAL Nº 1925, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

##### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Fonoaudiologia

Área de Conhecimento: Audiologia

Edital: nº 829, de 17/12/2019, publicado no DOU de 20/12/2019, retificado pelos Editais nº 25, de 17/01/2020, publicado no DOU de 24/01/2020, e nº 1052, de 02/07/2021, publicado no DOU de 06/07/2021.

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

Classificação:

1º lugar: Ludmila Lablanca

2º lugar: Thamara Suzi dos Santos

3º lugar: Juliana Maria Soares Cavalcant

4º lugar: Andreza Tomaz da Silva

Data de Homologação Interna: 11/11/2021

Processo nº 23072.260234/2021-07

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.246413/2021-23 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto de Ensino: "Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos". Declaração de Dispensa em 30/11/2021, Prof. Luiz Francisco Dias - Coordenador do projeto. Ratificação em 30/11/2021. Prof. Sueli Maria Coelho - Diretora da Faculdade de Letras UFMG. Valor estimado: R\$ 507.610,00.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.217383/2020-67 - 3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria Técnico Científica nº 06/2020-CECF celebrado entre a Fundação Butantan, CNPJ nº 61.189.445/0001-56 com interveniência do Instituto Butantan, CNPJ nº 61.821.344/0001-56 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04. Objeto: Visa a prorrogação de vigência e alteração no plano de trabalho. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 28/08/2022. Nome e cargos dos signatários: Paulo Luiz Capelotto - Diretor da Fundação Butantan, Reinaldo Noboru Sato - Superintendente da Fundação Butantan, Sandra Coccuzo S. Vessoni - diretora substituta da Fundação Butantan, Alexandre Roberto Precioso - Gestopr/Coordenador do Acordo pela fundação Butantan, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Dr. Mauro Martins Teixeira - Coordenador do Acordo pela UFMG. Data da assinatura: 26/11/2020.

